



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1036, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.160.342,99 (quatro milhões cento e sessenta mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4415/2021 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 4.160.342,99 (quatro milhões cento e sessenta mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.244.0027.2.042.000 – Infraestrutura do COMDICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.631,46

Fonte de Recursos: 1020 Apoio à Criança e ao Adolescente - ABRIGO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 254.199,50

Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.632,35

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 84.614,93

Fonte de Recursos: 1018 Merenda Escolar

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.019.000 – Manutenção de Atividades com o Fundeb 70%

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o Fundeb 30%

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.725,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.1.185.000 – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 22.549,20

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal do Meio Ambiente (FAMMA)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 - Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 49.457,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 4220 CAPS

10.301.0032.1.217.000 - Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 56.922,80

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

10.301.0032.2.153.000 - Atenção Domiciliar - EMAD

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0033.1.224.000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 12.495,10

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

10.301.0033.2.098.000 - Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.332,72

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS

Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 800.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

10.303.0032.2.027.000 - Manutenção do PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 445.701,85

Fonte de Recursos: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.304.0034.1.137.000 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.369,86

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.094.000 - Manutenção do Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.258,91

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

08.244.0027.2.143.000 - Manutenção IGD - SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.452,31

Fonte de Recursos: 2042 IGD SUAS

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração